



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATO-ME Nº 17/2023

Data: 30 de agosto de 2023

Ementa: declara ponto facultativo no expediente vespertino do dia 1º de setembro de 2023 da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

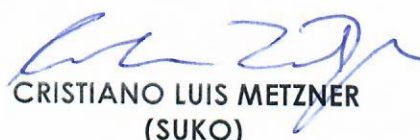
Art. 1º Considerando o desligamento programado de energia elétrica por parte da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel), definido para ocorrer no horário compreendido entre 13h00 às 18h00 do dia 1º de setembro de 2023, para que possa ser executada a ligação de rede paralela de energia para o sistema de bomba de incêndio do prédio que abriga o Poder Legislativo Municipal, fica declarado ponto facultativo no expediente vespertino da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon na data do dia 1º de setembro de 2023, compreendido entre 13h30 às 17h15.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Gabinete do Presidente, em 30 de agosto de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER
(SOLDADO SAUER)

Presidente


CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)

1º Secretário



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

atos do Poder Legislativo

ATO-ME Nº 17/2023

Data: 30 de agosto de 2023

Ementa: declara ponto facultativo no expediente vespertino do dia 1º de setembro de 2023 da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando o desligamento programado de energia elétrica por parte da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel), definido para ocorrer no horário compreendido entre 13h00 às 18h00 do dia 1º de setembro de 2023, para que possa ser executada a ligação de rede paralela de energia para o sistema de bomba de incêndio do prédio que abriga o Poder Legislativo Municipal, fica declarado ponto facultativo no expediente vespertino da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon na data do dia 1º de setembro de 2023, compreendido entre 13h30 às 17h15.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Gabinete do Presidente, em 30 de agosto de 2023


VANDERLEI CAETANO SAUER
(SOLDADO SAUER)
Vereador Presidente


CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)
1º Secretário